

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI /2023, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os normativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, em especial a **Resolução Normativa nº 26/2014**, que “*Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprovando os requisitos, o conceito e a estrutura de referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAAF*” e,

Considerando o Projeto APRIMORA estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, pela Resolução Normativa nº 17/2017-TP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI em anexo que dispõe sobre os procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna para o ano de 2023, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º O anexo contendo o PAAI/2023 integral, encontra-se disponível para consulta em sua versão física na Unidade Central de Controle Interno - UCCI no Paço Municipal, bem como, disponível eletronicamente no sítio da Prefeitura Municipal .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de janeiro de 2023.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.